



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	120\$
A 1.ª série . . .	90\$	•	45\$
A 2.ª série . . .	80\$	•	40\$
A 3.ª série . . .	80\$	•	40\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo branco.

SUMARIO

Ministério das Finanças:

Despacho — Determina que se proceda à expropriação de diversas parcelas de terreno destinadas a campo de exercícios do regimento de infantaria n.º 13, em Vila Real.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações:

Declaração de ter sido autorizado o reforço de uma verba inscrita no orçamento privativo de despesas da Administração Geral do Porto de Lisboa.

Ministério das Colónias:

Portaria n.º 11:534 — Abre um crédito para reforço da dotação inscrita no artigo 10.º, capítulo único, do orçamento vigente do Conselho do Império Colonial.

Portaria n.º 11:535 — Abre um crédito na colónia de Macau para reforço da verba inscrita na alínea a) do n.º 1) do artigo 207.º, capítulo 9.º, da tabela de despesa ordinária do orçamento daquela colónia.

Portaria n.º 11:536 — Abre um crédito para reforço da dotação inscrita no artigo 10.º, capítulo único, do orçamento vigente do Jardim Colonial e Museu Agrícola Colonial.

Ministério da Economia:

Portaria n.º 11:537 — Fixa as graduações alcoólicas mínimas dos vinhos comuns maduros, de pasto ou de consumo vendidos ou expostos à venda na campanha vinícola que se inicia em 11 de Novembro próximo.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral da Fazenda Pública

Despacho

Com destino a um campo de exercícios do regimento de infantaria n.º 13, torna-se necessário adquirir, em Vila Real, diversas parcelas de terreno com a área total de 480 metros quadrados aproximadamente.

Porque têm surgido dificuldades, levantadas por alguns dos proprietários, cuja resolução, para se poder fazer a compra amigável, será demorada e ao Ministério da Guerra interessa que a aquisição se efectue rapidamente, determino que se proceda à expropriação de todos os terrenos necessários, nos termos do decreto-lei n.º 34:111, de 15 de Novembro de 1944, e mais disposições legais aplicáveis.

Ministério das Finanças, 10 de Outubro de 1946.—
Pelo Ministro das Finanças, *Joaquim Dinis da Fonseca*,
Subsecretário de Estado das Finanças.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

Administração Geral do Porto de Lisboa

Por deliberação do conselho de administração de 16 do corrente, e em harmonia com o disposto no § 2.º do artigo 31.º do decreto-lei n.º 24:208, de 23 de Julho de 1934, foi autorizado o reforço da verba do n.º 1) «Serviços clínicos e de hospitalização» do artigo 9.º «Despesas de higiene, saúde e conforto», da classe «Pagamento de serviços e diversos encargos», na importância de 10.000\$, a sair da verba do n.º 2) «Luz dos escritórios centrais, aquecimento, água, lavagem e limpeza» dos mesmos artigo e classe do orçamento privativo de despesas desta Administração Geral em vigor no actual ano económico.

Administração Geral do Porto de Lisboa, 17 de Outubro de 1946.— O Administrador Geral, *Salvador de Sá Nogueira*.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção Geral de Fazenda das Colónias

1.ª Repartição

1.ª Secção

Portaria n.º 11:534

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, nos termos do artigo 5.º do decreto n.º 28:326, de 27 de Dezembro de 1937, abrir um crédito especial de 20.520\$, destinado a reforçar a verba do capítulo único, artigo 10.º «Suplemento de vencimentos e subsídio eventual», do orçamento vigente do Conselho do Império Colonial, aprovado pela portaria n.º 11:189, de 8 de Dezembro de 1945, saindo a respectiva contrapartida da verba do capítulo único, ar-